



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 157/2024

Moção de apoio ao Congresso Nacional para aprovação do Projeto de Lei nº 1904/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Os Vereadores André Amaral, Franklin e os demais vereadores subscreventes requerem, nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja consignada em ata a presente **Moção de apoio ao Congresso Nacional para aprovação do Projeto de Lei nº 1904/2024, em tramitação na Câmara dos Deputados, como medida de proteção à vida humana desde a concepção.**

Justificativa:

A presente Moção de Apoio visa expressar a profunda preocupação desta Casa Legislativa com as crescentes tentativas de legalizar o aborto até o nono mês de gestação no Brasil, desconsiderando a proteção da vida humana em desenvolvimento e a autonomia do país em legislar sobre o tema, em flagrante desrespeito à soberania nacional.

O PL 1904/2024, de autoria do Deputado Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) e outros 31 Deputados Federais, visa corrigir essa lacuna no Código Penal, equiparando a prática da assistolia fetal ao homicídio quando há viabilidade do feto, ou seja, a partir de 22 semanas de gestação. A assistolia fetal,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

procedimento que interrompe os batimentos cardíacos do feto, configura inequivocamente uma forma de aborto, sendo utilizada para facilitar a prática em estágios avançados da gravidez.

A ausência de um limite temporal para a prática do aborto em casos de estupro no Código Penal, somada às recentes decisões e normas técnicas do Ministério da Saúde, abre um perigoso precedente para a banalização do aborto, mesmo em estágios avançados da gravidez, nos quais o feto já é considerado viável. Ademais, a recente Resolução CFM nº 2.378/2024, apesar de suspensa por liminar do STF, demonstra a necessidade de uma legislação clara e precisa que proteja a vida desde a concepção.

É fundamental reafirmar o compromisso com a defesa da vida desde a concepção, em consonância com a Constituição Federal e os princípios éticos da medicina. A aprovação do PL 1904/2024 é um passo importante nesse sentido, pois coíbe a prática da assistolia fetal, protegendo a vida do nascituro e garantindo a segurança jurídica aos profissionais de saúde.

Ante o exposto, os vereadores subscreventes manifestam o veemente apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1904/2024, bem como requerem, após aprovação em Plenário, que seja consignada em ata a Moção de apoio ao Congresso Nacional para aprovação do Projeto de Lei nº 1904/2024, em tramitação na Câmara dos Deputados, como medida de proteção à vida humana desde a concepção.

Requerem, por derradeiro, seja encaminhado Ofício com uma cópia do presente documento ao Excelentíssimo Senhor Senador Presidente do Senado Federal, Rodrigo Otavio Soares Pacheco, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur César Pereira de Lira, e ao Presidente do Conselho Federal de Medicina, José Hiran da Silva Gallo, aos líderes partidários das duas casas legislativas, bem como aos Deputados Autores e signatários do Projeto de Lei nº 1904/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 11 de junho de 2024.

AUTORIA: ANDRÉ AMARAL, ALEXANDRE "JAPA", EDINHO GARCIA, FÁBIO DAMASCENO, FRANKLIN, HENRIQUE CONTI, MAYR, SIMONE BELLINI, THIAGO SAMASSO, TOLOI, TUNICO, VEIGA

